# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

*ESTADO DE SÃO PAULO*

DECRETO Nº 1069 de 20 de março de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$20.000,00 (vinte / mil cruzeiros) o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública
02 - Amortização no exercício
Lei nº 793-12-8-1.970...Cr$20.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o item da dotação / do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública
02 - Amortização no exercício
Lei 793- 12-6-1.970.
F.P.M.....Cr$20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de março de 1.972.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário